



Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação

TERMO ADITIVO Nº 002/22 AO CONTRATO Nº 013/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE AUMENTO DE QUILOMETRAGEM AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº013/2022.

Termo aditivo nº 002/2022 que celebram entre si O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, CNPJ Nº 94.444.403/0001-73 estabelecido na Av 24 de Janeiro 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Robson Flores da Trindade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINDOMAR FLORES DA TRINDADE**, com sede em São Martinho da Serra/RS, na Av 24 de janeiro nº307, inscrita no CNPJ 17.892.881/0001-03, neste ato representado pelo senhor Lindomar Flores da Trindade, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no Processo Licitatório nº 001/2022, Processo Administrativo nº 001/2022, e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente TERMO ADITIVO em razão de aumento de quilometragem.

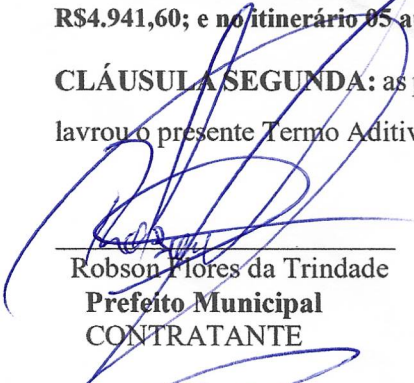
CLÁUSULA PRIMEIRA: fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 013/2022, em razão de aumento de quilometragem. No itinerário 03, o aumento deve-se ao fato de buscar a Aluna Valentina Hoffman, mais perto de sua residência. No itinerário 05, o aumento deve-se ao fato de buscar as alunas Taila Paulus Cardoso e Emili Paulus Cardoso mais próximo possível de suas residências. Referente ao período de 01/04/2022 a 31/12/2022, sendo 174 dias letivos.


Itinerário	KM aditivado/dia	Valor km rodado	Valor diário aditivado total	Valor total aditivado	Valor total
03	8km/dia	RS3,55	RS28,40	RS4.941,60	RS73.101,60
05	12km/dia	RS6,94	RS83,28	RS14.490,72	RS89.442,72

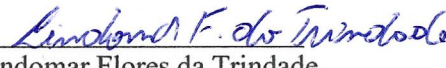
*O cálculo acima estruturou-se em 174 dias letivos, sendo no itinerário 03 um aumento de valor de RS4.941,60; e no itinerário 05 aumento de valor de RS 14.490,72.

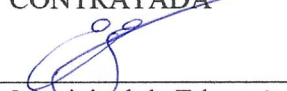
CLÁUSULA SEGUNDA: as partes ratificam as demais disposições do Contrato. E, para constar, lavrou o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 20 de abril de 2022.


Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS: 92782


Lindomar Flores da Trindade
Representante Legal
CONTRATADA


Secretário Municipal de Educação
Fiscal de Contrato